DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CANITAR	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Homologação / Adjudicação	3
Outros Atos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Canitar, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Canitar poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.canitar.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.517/0001-05
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N
Telefone: (14) 3343-9100
Site: www.canitar.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Câmara Municipal de Canitar
CNPJ 57.264.954/0001-29
Rua Manoel Ligeiro, 49
Telefone: (14) 3343-1222
Site: www.camaracanitar.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Canitar garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.canitar.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

PODER EXECUTIVO DE CANITAR

Atos Oficiais | **Portarias**

Prefeitura Municipal de Canitar
CEP: 18.990-000 - Canitar – SP-Fone: 14 3343-9100
Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N. º.
CNPJ 57.264.517/0001-05
www.canitar.sp.gov.br – E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br

PORTARIA Nº 032/2021.

Dispõe sobre o afastamento pelo período de 02(dois) anos, à Servidora Municipal "Sra. Edicléia Evangelista Gomes".

JOEL RODRIGUES, Prefeito do Município de Canitar, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 75, inciso IX da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 143/2009,

I. Considerando que, o pedido da servidora sobre afastamento do serviço público, protocolo nº 0056/21, atendido as normas estabelecidas pelo artigo nº 55, inciso VI, da Lei Complementar 176/2011, com o devido manifesto do responsável pelo órgão "Secretaria Municipal de Educação", com a seguinte expressão: ***"Que o afastamento não haverá prejuízos ao serviço público, conceitua-se o deferimento";***

II. Considerando finalmente, o PARECER JURÍDICO da Procuradoria Jurídica do Município, sobre o pedido da Servidora;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a partir de 01 de Fevereiro de 2.021, 02 (dois) anos de afastamento do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Canitar à servidora Sra. EDICLÉIA EVANGELISTA GOMES, cargo de Monitor de Creche, prontuário nº 482.

Paragrafo único Ao Departamento de Recursos Humanos, observadas as normas do artigo 55, § 4º da Lei Complementar 176/2011, inciso VI:

- "§ 4º, afastamento de que trata o inciso VI, será":
  - ✓ Com prejuízo dos vencimentos e de todas as vantagens do emprego;
  - ✓ Pelo prazo de 02(dois) anos, podendo ser interrompida, desde que não seja prejudicial ao ano letivo, levando-se sempre em consideração o binômio do aluno (x) aprendizagem;
  - ✓ Somente ao servidor que contar com, no mínimo, 05(cinco) anos de efetivo exercício no emprego;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à data de 05 de janeiro de 2.021.

Registre-se e Cumpra-se.

Município de Canitar, _____de Janeiro de 2.021.

JOEL RODRIGUES
Prefeito Municipal.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CANITAR

Conforme Lei Municipal nº 657, de 26 de setembro de 2018

www.canitar.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO Nº 001/2021 DE CARTA CONVITE Nº 001/2021

ANIBAL FELICIANO, usando de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações e de acordo com a COMISSÃO PERMANENTE DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES, HOMOLOGA o PROCESSO Nº 001/2021 DE CARTA CONVITE Nº 001/2021, por estar regular e formalmente em ordem, e de conseqüência, ADJUDICA a proposta da EMPRESA CHORROLA APOIO E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA - ME, por ter apresentado a proposta de acordo com as especificações do edital e ofertado o menor preço.

CANITAR, QUINTA-FEIRA, 28 DE JANEIRO DE 2021.

JOEL RODRIGUES

PREFEITO MUNICIPAL DE CANITAR

Outros Atos

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Manoel Ligeiro, 132 – Centro – Canitar – São Paulo
CEP: 18.990-000 - Fone:(14) 3343-9105
CNPJ 57.264.517/0001-05
educacao@canitar.sp.gov.br

EDITAL SME Nº 002/2021

Processo Seletivo Interno para cargos não preenchidos através de processo de Eleição Interna para Diretores, Assistentes de Direção e Coordenadores das Unidades Escolares do Município de Canitar.

O Secretário Municipal de Educação de Canitar, através das competências que lhe são conferidas, combinadas com as atribuições da **Comissão Eleitoral Central**, comunica que estão abertas as inscrições para os interessados em ocupar **vagas não preenchidas** para equipe gestora do Biênio 2021-2022, das escolas pertencentes à rede municipal de ensino de Canitar, nos termos da Lei Complementar nº 176/2011.

1 – PERÍODO DAS INSCRIÇÕES

A Secretaria Municipal de Educação, atendendo ao Protocolo de Saúde do Plano São Paulo e conforme Decreto nº 65.437, Diário Oficial do Estado de São Paulo de 30/12/2020, realizará as inscrições para o Processo de Eleições, através de **LINK** **https://forms.gle/WwjDeSM7N1pijW7eA** **do dia 28 de Janeiro de 2021, às 16h ao dia 29 de Janeiro de 2021 até às 16h.**

2– DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. Entrega de Curriculum através do **LINK** de inscrição;

2.2. Entrega de Projeto de Trabalho para o cargo a que pretende concorrer através do **LINK** de inscrição;

2.3. Analise dos critérios e curriculum realizada pela **Comissão Eleitoral Central,** nomeada pelo decreto 1.042 de 20 de Janeiro de 2021, em data e horário a ser definida pela mesma.

2.4. Homologação das inscrições será publicada a partir das **17h do dia 29 de Janeiro de 2021.**

3 – DOS OBJETIVOS

3.1. Assegurar o caráter educativo da gestão democrática, o sentido e o significado de suas instâncias democratizantes e a relação com sua função central, que é o trabalho didático/pedagógico.

3.2. Compreender a dimensão institucional do papel do gestor e sua interação na realidade educacional e na própria dinâmica de transformação.

3.3. Referendar a importância da liderança comunitária para o gestor escolar, valorizada através da escolha feita pela Comissão Eleitoral Central representada por todos os segmentos da educação.

4 – QUEM PODE SE CANDIDATAR

4.1. Professor Efetivo na rede Municipal e que esteja em pleno exercício do emprego.

5 – DAS VAGAS

EMEF Luiz Gimenez

1 - Coordenador Pedagógico

EMEF Alcinio Leite

1- Assistente de Direção de Unidade Escolar

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Manoel Ligeiro, 132 – Centro – Canitar – São Paulo
CEP: 18.990-000 - Fone:(14) 3343-9105
CNPJ 57.264.517/0001-05
educacao@canitar.sp.gov.br

6 – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições que atenderem aos critérios da legislação em vigor serão homologadas pela comissão Eleitoral Central e publicada em documento próprio e divulgada:

a-) No hall principal da Prefeitura;

b-) Na Secretaria Municipal de Educação;

c-) Nos murais das Unidades Escolares Municipais;

d-) Diário Oficial de Canitar, **https://imprensaoficialmunicipal.com.br/canitar**.

7 – DA DESCLASSIFICAÇÃO

7.1. Descumprir a legislação em vigor e as normas contidas neste Edital.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Os candidatos aprovados pela Comissão Eleitoral Central poderão ser nomeados pelo Chefe do Poder Executivo para um mandato de 02 (dois) anos e poderão concorrer a mais um mandato consecutivo.

8.2. Expirado o mandato, permanecerão na direção da unidade escolar até o início do mandato do novo Diretor, Assistente de Direção e Coordenador Pedagógico.

8.3. Cessado o mandato, o mesmo voltará ao exercício do cargo de provimento efetivo.

8.4. O diretor em exercício terá obrigação de repassar todas as informações pertinentes a sua gestão ao novo diretor, e responderá por quaisquer irregularidades verificadas durante o período de sua gestão.

Este edital entra em vigência na presente data.

Canitar, 28 de janeiro de 2021.

Anderson Antônio Vieira
Secretário Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Manoel Ligeiro, 132 – Centro – Canitar – São Paulo
CEP: 18.990-000 - Fone:(14) 3343-9105
CNPJ 57.264.517/0001-05
educacao@canitar.sp.gov.br

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO DA EQUIPE GESTORA 2021-2022

Edital 001-2021

A Comissão Eleitoral Central faz saber a todos os interessados e ao publico em geral que nesta data, 28 de Janeiro de 2021, tornamos publica a homologação do ***Resultado da Eleição*** para Diretores de Unidade Escolar, Assistente de Diretor de Unidade Escolar e Coordenador Pedagógico das Escolas Municipais de Canitar.

Unidades: EMEI Yolanda Campos Pereira da Silva - NEI Stella Quagliato

Diretor de Unidade Escolar	Dina Maria Engler Deodato	ELEITA
Assistente de Diretor de Unidade Escolar (NEI Stella)	Edcléia Alexandra Razzé	ELEITA
Coordenador Pedagógico	Patrícia Aparecida Leite	ELEITA

Unidade: EMEF Alcino Leite

Diretor de Unidade Escolar	Beatriz Gomes da Costa	ELEITA
Coordenador Pedagógico	Suelena Franco Rodrigues Macedo	ELEITA

Unidade: EMEF Luiz Gimenez

Diretor de Unidade Escolar	Márcia Regina Saqueti	ELEITA
Assistente de Diretor de Unidade Escolar	Marcia Cavatoni da Cruz Magalhães	ELEITA

DESISTENTES mediante documento assinado em 27 de Janeiro de 2021.

Diretor de Unidade Escolar	Emerson Gonçalves
Coordenador Pedagógico	Solange de Jesus Bachiega

Canitar, 28 de Janeiro de 2021.

REPRESENTATES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Marli Aparecida Furlaneto de Lima

Edneia de Fátima Evangelista

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DO ENSINO INFANTIL

Cristiane Gimenez Nicolini

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL

Natalia Maria Biscaim

REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Rodrigo Araújo Gonçalves

Silvia Maria Rodrigues

REPRESENTANTES DOS FUNCIONÁRIOS EFETIVOS DO QUADRO DA EDUCAÇÃO

Josiane Aparecida Galvão

Simone Regina Trombine Batista